



PROJETO DE LEI PL./0109.2/2018

Declara de utilidade pública a Rede Social Comunitária Pró-Envelhecimento Sadio de São José.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Rede Social Comunitária Pró-Envelhecimento Sadio de São José, com sede no Município de São José.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Natalino Lázare

Lido no Expediente
36ª Sessão de 25/04/18
Às Comissões de:
(5) Justiça
(14) Truabalho
Secretário



### JUSTIFICATIVA

A Rede Social Comunitária Pró - Envelhecimento Sadio de São José, com sede no Município de São José, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem a finalidade de representar a preocupação Social do Idoso, conforme dispõem a Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994, com seu direitos instituídos no Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que passou a vigorar em 2004.

A Rede Social de São José foi criada buscando desenvolver um trabalho que beneficie o idoso, tendo em vista o grande número de idosos domiciliados no município de São José, que carecem de atenção especial. E assim, criam condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.



Deputado Natalino Lázare